



Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

Requerimento nº 036/2021

Requerentes: Vereadores Lucio Alberto dos Reis, Zilda Oliveira Porfírio e Helena Dias Garcia Marconi

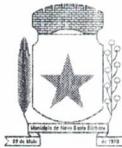
Assunto: Constituir Comissão Especial

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal

Os Vereadores que este subscreve requer que, após a tramitação regimental, seja instituída Comissão Especial com finalidade especificada a seguir:

Que, com base no Artigo 66 e seus parágrafos, do Regimento Interno deste Legislativo Municipal, seja Instituída COMISSÃO ESPECIAL com a finalidade de PROCEDER ANÁLISE E ESTUDO do Projeto de Lei nº 011/2021, cuja Súmula seria: “INSTITUI O PROGRAMA DE ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, no município de Nova Santa Bárbara, sendo que para tanto especifica os dados a serem acompanhados pela referida Comissão Especial.

- Quais seriam as reais necessidades com relação a regularização do transito e Mobilidade na área Rural do Município;
- Pesquisar junto aos Produtores Rurais, primeiros interessados, se haveria concordância dos mesmos com as alterações e regulamentações propostas;
- Se o Projeto de Lei em comento seria de interesse geral, e traria realmente benefícios ao Município;
- Análise sobre referido Projeto estar de acordo com a Legislação Brasileira que seria pertinente ao assunto;



Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

- Análise de outros pontos importantes para a provação do Projeto em questão;

Requeremos pois a criação da “Comissão Especial” para garantirmos que nosso município se enquadre na Legislação de transito e venha a ter uma melhor mobilidade Rural.

Na busca de podermos contribuir esta “Comissão Especial” terá como objetivo fiscalizar e elaborar um relatório a partir dos seguintes temas:

- Estrutura e Condições das Estradas;
- Condições de Trafegabilidade;
- Equipamentos de Uso do Município;
- Outros assuntos pertinentes;

Assim, e com o intuito de Requerer seja constituída “COMISSÃO ESPECIAL, e, após ouvido o Plenário desta Casa de Leis, com a concordância do Senhor Presidente, a referida Comissão seja composta por Vereadores, observando-se a composição partidária, outrossim que seja concedido prazo de 60 (sessenta) dias, para conclusão dos serviços e entrega de respectivo relatório, tudo conforme determina o Regimento Interno deste Legislativo Municipal em seu Artigo 66, Parágrafos 1, 2, e 3.


Zilda Oliveira Porfírio
Vereadora


Lucio Alberto dos Reis
Vereador


Helena Dias Garcia Marconi
Vereadora